SUBSTITUTIVO-EMENDA

N° 4 AO PROJETO DE LEI N° 531/2023

Altera a Lei n° 8.565/03, que dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° - Fica revogada a alínea "b" do inciso II do Art. 25° da Lei n° 8.565, de 13 de maio de 2003.

Art. 2° - O Art. 36 da Lei n° 8.565, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - É proibido abandonar animal em logradouro público e privado, sob pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.



Assinado de forma digital por BRUNO MARTUCHELE DE SALES:03719403629 Dados: 2023.07.04 16:22:27 -03'00'

Vereador Bruno Miranda - PDT Líder de Governo

> PROTOCOLIZADO CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 14/2021 DATA. 04/07/2023 HORA. 16:29

> > 51/4069



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

04/07/2023 19:30:49 UTC

Versão do software

2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

SUBSTITUTIVO EMENDA PL 531-23.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

2896da48b7b0860d554318871a0fa62a3725e9ef8e173a43a35c266c1b28

8d26

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ BR Assinatura por CN=BRUNO MARTUCHELE DE SALES:***194036**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação Estrutura da assinatura Aprovado Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

04/07/2023 19:22:27 UTC

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 6 1 7 1 23

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro □